



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!



PROPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 97/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Incentivo ao Ciclismo de Pedro Leopoldo (CICLOPL), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Incentivo ao Ciclismo de Pedro Leopoldo – CICLOPL, instituição civil de direito privado, inscrita no CNPJ 48.618.416/0001-02, com sede à rua Exp. Walter de Oliveira, 114, bairro Dona Júlia, CEP: 33.256-216, cidade de Pedro Leopoldo, estado de Minas Gerais e foro jurídico também na cidade de Pedro Leopoldo – Minas Gerais.

Art. 2º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 10 de novembro de 2025.


Rafael Vieira Faria
Presidente